



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas Gerais

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

<http://www.camaraparaíso.mg.gov.br>

RESOLUÇÃO Nº 345/2021

“Autoriza realização de contrato administrativo, no âmbito do Poder Legislativo, nos termos da Lei Municipal nº 028/93.”

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso, através de seus representantes legais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, a contratar por 06 (seis) meses renovável por igual período, se necessário for, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santana do Paraíso, **01 (um)** servidor para exercer a função de **CONTADOR** e **01 (um)** servidor para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, a partir do dia 04 de março de 2021.

Santana do Paraíso, 01 de março de 2021.



Alessandro Fábio da Silva
Presidente Câmara Municipal